



RESOLUÇÃO Nº 373/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO VILA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VILA LTDA. – CNPJ 43.718.059/0001-22.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 259/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/07185, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Vila, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Colégio Vila Ltda. – CNPJ 43.718.059/0001-22.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de setembro de 2022.